



CROATÁ

PREFEITURA



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





CROATÁ

PREFEITURA



TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Eletrônico – Serviço

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos em geral, destinados à manutenção preventiva e corretiva de veículos, máquinas e motocicletas das secretarias do município de Croatá/CE, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, será da seguinte forma:

- a) R\$ 0,20 para itens até 100 reais.
- b) R\$ 0,30 para itens acima de 100 reais.

1.3. O orçamento consolidado estimado se encontra no “ANEXO ÚNICO” desse Termo de Referência.

1.4. O objeto desta contratação é caracterizado como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme regulamentação desse órgão.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto desta solução consta na listagem do Plano de Contratação Anual (PCA) vigente. Assim, resta demonstrado o alinhamento entre a contratação e o planejamento desta administração.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Natureza da Contratação:





CROATÁ

PREFEITURA



4.1.1. O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de **serviço comum**, de natureza **continuada**, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado.

4.2. Duração do Contrato:

4.2.1. O prazo de vigência da contratação é de **1 (um) ano**, contados da data da sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

4.2.1.1. Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

4.2.1.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

4.2.1.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

4.2.1.4. Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;

4.2.1.5. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

4.2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

4.2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

4.2.4. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

4.2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

4.3. Requisitos Necessários:

4.3.1. A contratada deverá dispor de oficina mecânica própria ou legalmente disponibilizada, devidamente equipada, com área edificada, coberta e segura, destinada à guarda temporária dos veículos, máquinas e motocicletas sob sua responsabilidade, bem como possuir mão de obra qualificada, equipamentos, ferramentas e recursos técnicos compatíveis com a natureza dos serviços de manutenção preventiva e corretiva a serem executados.

4.3.2. A contratada será integralmente responsável pelo cumprimento de todas as normas técnicas, legislações e regulamentações aplicáveis, respondendo pela





CROATÁ

PREFEITURA



qualidade, segurança, eficiência e adequada execução dos serviços prestados, conforme as especificações definidas pela Administração.

4.3.3. A contratada deverá fornecer diretamente o serviço, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza, salvo se expressamente autorizada pela Administração, nos termos da legislação vigente;

4.3.4. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução dos serviços, tais como despesas operacionais, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários, comerciais, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto contratado, não cabendo à Administração qualquer ônus adicional.

4.3.5. Na hipótese de a execução dos serviços ocorrer fora do perímetro urbano da sede do Município de Croatá/CE, todas as despesas relacionadas ao transporte, remoção e devolução dos veículos, máquinas e motocicletas correrão exclusivamente por conta da contratada, sem custos adicionais para a Administração.

4.4. Relevância dos Requisitos Estipulados: ...

4.4.1. Os requisitos solicitados são indispensáveis pois assegura que a contratação atenda de forma plena às necessidades operacionais da Administração Pública. Tais exigências garantem que os serviços prestados pela contratada sejam executados com eficiência, qualidade e adequação às demandas específicas das unidades administrativas, promovendo o uso racional e responsável dos recursos públicos.

4.5. Sustentabilidade: ...

4.5.1. A contratada deverá adotar práticas que promovam o uso racional de recursos naturais, priorizando a manutenção preventiva como forma de reduzir o consumo excessivo de peças, combustíveis e insumos, bem como minimizar a geração de resíduos decorrentes de intervenções corretivas recorrentes. Sempre que tecnicamente viável, deverá ser incentivada a recuperação, reaproveitamento ou condicionamento de componentes, sem prejuízo da segurança, da qualidade e do desempenho dos equipamentos.

4.5.2. A empresa contratada deverá realizar o gerenciamento ambientalmente adequado dos resíduos gerados, tais como óleos lubrificantes usados, filtros, peças metálicas, pneus, embalagens contaminadas e demais materiais resultantes dos serviços mecânicos, garantindo o correto armazenamento temporário, a destinação final ambientalmente adequada e, quando aplicável, o encaminhamento para reciclagem ou empresas licenciadas, em conformidade com a legislação ambiental e normas dos órgãos competentes.

4.5.3. Deverão ser observadas, ainda, práticas voltadas à redução de impactos ambientais, como o controle de vazamentos, a prevenção da contaminação do solo e da água, a organização e limpeza do ambiente de trabalho, bem como a utilização



CROATÁ

PREFEITURA



de produtos, insumos e lubrificantes que atendam às normas técnicas e ambientais vigentes, sempre que disponíveis no mercado.

4.5.4. No aspecto social, a contratada deverá assegurar condições adequadas de trabalho, observando as normas de saúde e segurança ocupacional, promovendo a capacitação de seus colaboradores e garantindo o cumprimento da legislação trabalhista e previdenciária. Sob a ótica econômica, os critérios de sustentabilidade contribuem para a economicidade e eficiência da contratação, ao prolongar a vida útil da frota municipal, reduzir custos com manutenções emergenciais e assegurar a continuidade dos serviços públicos prestados à população.

4.5.5. Dessa forma, a adoção dos critérios de sustentabilidade fortalece a responsabilidade ambiental e social da contratação, ao mesmo tempo em que promove a gestão eficiente e sustentável dos bens públicos do Município de Croatá/CE.

4.6. Subcontratação:

4.6.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.7. Garantia da contratação:

4.7.1. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Prazo de Execução:

5.1.1. O prazo de execução dos serviços será de **1 (um) ano**, com início na data do contrato.

5.2. Local de Execução:

5.2.1. Os serviços serão prestados no endereço estabelecido em contrato e conforme mencionado na ordem de serviço

5.3. Rotinas de Execução:

5.3.1. A execução contratual observará as rotinas abaixo:

5.3.1.1. Ter capacidade de prestar os serviços de mecânica automotiva, lanternagem, pintura e tornearia no prazo constante na ordem de serviço;

5.3.1.2. Deverá conferir a situação dos problemas do veículo ou da máquina no momento em que eles adentrarem às dependências da CONTRATADA. Em seguida providenciará o levantamento das reais necessidades, determinando em orçamento se há necessidade de substituição de peças ou somente a execução de serviços a serem executados, bem como determinar a quantidade de horas trabalhadas que serão necessárias para a realização do serviço, encaminhando os respectivos orçamentos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, para o Setor Responsável da CONTRATANTE para a devida autorização dos serviços;



CROATÁ

PREFEITURA



5.3.1.3. Realizar as manutenções corretivas, inclusive com trocas de peças, de acordo com a necessidade do órgão e após a aprovação de orçamento detalhado através de relatório apresentado ao CONTRATANTE pela CONTRATADA;

5.3.1.4. O Prazo de garantia dos serviços prestados no mínimo 90 (noventa) dias, sendo os certificados de garantias dos serviços enviados aos contratantes para o controle de prazos;

5.3.1.5. Precisar seguir rigorosamente os padrões técnicos similares aos utilizados nas assistências técnicas das concessionárias na execução dos serviços;

5.3.1.6. Deverá fornecer às suas expensas todos os materiais necessários a realização dos serviços como equipamentos de montagem e desmontagem de partes de veículos, materiais para pinturas e tintas, bem com tudo aquilo que se fizer necessário para a boa execução do objeto contratual;

5.3.1.7. Deverá reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto contratual se responsabilizará por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados e/ou preposto, quando do cumprimento do objeto da pretensa contratação, decorrentes de dolo, negligência, imperícia ou imprudência;

5.3.1.8. Considerando que a prestação de serviços de mecânica automotiva, lanternagem, pintura e tornearia de veículos é uma atividade complexa e especializada, com utilização de ferramentas diversas, aparelhos computadorizados, devido ao fato dos veículos possuírem componentes eletroeletrônicos que necessitam de monitoramento e diagnósticos precisos, a Contratada deve dispor de uma estrutura mínima composta de: instalações físicas adequadas, aparato tecnológico traduzido em equipamentos eletroeletrônicos apropriados e mão-de-obra especializada.

5.3.1.9. A empresa quando não for situada no município, em razão da logística mencionada anteriormente, ela deverá estabelecer um ponto de apoio/entrega conforme disposto na qualificação técnica do edital, para o atendimento diário quando necessário.

5.4. Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.4.1. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

5.4.2.

MARCA	PLACA	MODELO	ANO	COMB	ORGÃO DE ORIGEM	LOCAL/ORGÃO DE ATIVIDADE	SITUAÇÃO
VEÍCULOS LEVE							
FIAT	PMP 4303	FIAT/MOBI LIKE	2017/2018	GASOLINA	SEC. MUN. DE SAÚDE	ESF	ATIVO
FIAT	PMK 9982	FIAT/MOBI LIKE	2017	GASOLINA	SEC. MUN. DE SAÚDE	ESF	ATIVO
FIAT	PML 0182	FIAT/MOBI LIKE	2017	GASOLINA	SEC. MUN. DE SAÚDE	ESF	ATIVO
FIAT	PML 0422	FIAT/MOBI LIKE	2017	GASOLINA	SEC. MUN. DE SAÚDE	ESF	ATIVO
FIAT	PMV 4543	FIAT/MOBI LIKE	2017/2018	GASOLINA	SEC. MUN. DE SAÚDE	ESF	ATIVO
FIAT	PMO 4553	FIAT/MOBI LIKE	2017/2018	GASOLINA	SEC. MUN. DE SAÚDE	ESF	ATIVO
FIAT	PML 0902	FIAT/MOBI EASY ON	2017	GASOLINA	SEC. MUN. DE SAÚDE	ESF	ATIVO
VOLKSWAGEN	PNV 4331	VW/ NOVO GOL TL MCV	2016/2017	GASOLINA	SEC. MUN. DE SAÚDE	ESF	ATIVO
VOLKSWAGEN	SBC 5F14	POLO TRACK MA	2023/2024	GASOLINA	SEC. MUN. DE SAÚDE	ESF	ATIVO
VOLKSWAGEN	SBD 2J04	POLO TRACK MA	2023/2024	GASOLINA	SEC. MUN. DE SAÚDE	ESF	ATIVO



CROATÁ

PREFEITURA



VOLKSWAGEN	SBC 2F24	POLO TRACK MA	2023/2024	GASOLINA	SEC. MUN. DE SAÚDE	ESF	ATIVO
VOLKSWAGEN	SBD 9C44	POLO TRACK MA	2023/2024	GASOLINA	SEC. MUN. DE SAÚDE	ESF	ATIVO
VOLKSWAGEN	OCL 9370	RENAULT /SANDERO EXP 1.6	2011/2012	GASOLINA	SEC. MUN. DE SAÚDE	ESF	ATIVO
VOLKSWAGEN	SAX 9I04	POLO TRACK MA	2023/2024	GASOLINA	SEC. MUN. DE SAÚDE	SECRETARIA	ATIVO
VOLKSWAGEN	SBD 7A34	POLO TRACK MA	2023/2024	GASOLINA	SEC. MUN. DE SAÚDE	SECRETARIA	ATIVO
VOLKSWAGEN	SAY 0E54	POLO TRACK MA	2023/2024	GASOLINA	SEC. MUN. DE SAÚDE	SECRETARIA	ATIVO
VOLKSWAGEN	SBC 7J74	POLO TRACK MA	2023/2024	GASOLINA	SEC. MUN. DE SAÚDE	SECRETARIA	ATIVO
VOLKSWAGEN	PNP 1905	VW/ FOX CONNECT MB	2018/2019	GASOLINA	SEC. MUN. DE SAÚDE	SECRETARIA	ATIVO
VOLKSWAGEN	POC1667	SAVEIRO TECFORM AB1	2016/2017	GASOLINA	SEC. MUN. DE SAÚDE	HOSPITAL	ATIVO
VOLKSWAGEN	POC 1737	VW AMAROK AUTOMAR AMB	2015/2016	DIESEL	SEC. MUN. DE SAÚDE	HOSPITAL	ATIVO
VOLKSWAGEN	POC 2887	SAVEIRO TECFORM AB1	2016/2017	GASOLINA	SEC. MUN. DE SAÚDE	HOSPITAL	ATIVO
VOLKSWAGEN	SBE 3D36	SAVEIRO TECFORM AB1	2022/2023	GASOLINA	SEC. MUN. DE SAÚDE	HOSPITAL	ATIVO
VOLKSWAGEN	SBV 8E67	VW/ SAVEIRO TECFORM AB1 AMBULANCIA	2023/2023	GASOLINA	SEC. MUN. DE SAÚDE	HOSPITAL	ATIVO
CITROEN	POT 3E84	CITROEN BERLINGO FGPL	2018/2019	GASOLINA	SEC. MUN. DE SAÚDE	HOSPITAL	ATIVO
FIAT	ORR 5786	FIAT/STRADA	2013	GASOLINA	SEC. DE INFRAESTRUTURA	SECRETARIA	ATIVO
FIAT	SBH 3D93	FIAT/FIORINO ENDURANCE	2023/2024	GASOLINA	PLAN., ADM E FINANÇAS	SECRETARIA	ATIVO
MITSUBISHI	POH 6I86	MMC/ TRITON SPO OUTDOOR M	2020/2021	DIESEL	SEC. DE SEGURANÇA	SECRETARIA	ATIVO
RENAULT	SAZ 8I10	RENAULT/ KIWID ZEN 2	2022/2023	GASOLINA	SEC.DE ASSISTENCIA	SCFV / PSB	ATIVO
RENAULT	PMC 9C29	RENAULT/ KIWID ZEN 10 MT	2020/2021	GASOLINA	SEC.DE ASSISTENCIA	SECRETARIA	ATIVO
VOLKSWAGEN	PNB 3955	VW/ GOL 1.6L MB5	2018/2019	GASOLINA	SEC.DE ASSISTENCIA	IGD / PBF	ATIVO
VEÍCULOS PESADOS							
MERCEDES- BENZ	POC 9401	M.BENZ 415 AUTOMAR AMB	2017/2018	DIESEL	SEC. MUN. DE SAÚDE	HOSPITAL	ATIVO
MERCEDES- BENZ	ORW 2621	COMPACTADOR M.BENZ/ ATEGO 1719	2012	DIESEL	SEC. DE MEIO AMBIENTE	SECRETARIA	ATIVO
MERCEDES- BENZ	ORW 2761	COMPACTADOR M.BENZ/ ATEGO 1719	2012	DIESEL	SEC. DE MEIO AMBIENTE	SECRETARIA	ATIVO
VOLKSWAGEN	PMK 6340	ONIBUS VW /15.190 EOD E.HD.ORE	2014	DIESEL	SEC. DE EDUCAÇÃO	FUNDEB	ATIVO
VOLKSWAGEN	OCS 1442	ONIBUS VW /15.190 EOD E.S.ORE	2011	DIESEL	SEC. DE EDUCAÇÃO	FUNDEB	ATIVO
MERCEDES- BENZ	PMR 7620	ONIBUS M BENZ OF 1519 VW /15.R .ORE	2014	DIESEL	SEC. DE EDUCAÇÃO	FUNDEB	ATIVO
VOLKSWAGEN	OSS 5702	ONIBUS VW /15.190 EOD E.S.ORE	2012/2013	DIESEL	SEC. DE EDUCAÇÃO	FUNDEB	ATIVO
VOLKSWAGEN	OCS 2362	ONIBUS VW /15.190 EOD E.HD.ORE	2011	DIESEL	SEC. DE EDUCAÇÃO	FUNDEB	ATIVO
MERCEDES- BENZ	PMV 2749	ONIBUS M BENZ OF 1519 .R .ORE	2014/2015	DIESEL	SEC. DE EDUCAÇÃO	FUNDEB	ATIVO
VOLKSWAGEN	OSP 2261	ONIBUS VW /15.190 EOD E.HD.ORE	2012/2013	DIESEL	SEC. DE EDUCAÇÃO	FUNDEB	ATIVO
VOLKSWAGEN	SBK 0I75	VW/NEOBUS 15.190 ESC	2022/2023	DIESEL	SEC. DE EDUCAÇÃO	FUNDEB	ATIVO
MARCOPOLO	PNF 8410	ONIBUS MARCOPOLO / VALORE V8L 4X4 EO	2014/2015	DIESEL	SEC. DE EDUCAÇÃO	FUNDEB	ATIVO
MARCOPOLO	NRD 3252	ONIBUS MARCOPOLO / VALORE V8L ESC	2009	DIESEL	SEC. DE EDUCAÇÃO	FUNDEB	ATIVO
MARCOPOLO	NRD 0278	ONIBUS MARCOPOLO / VALORE V8L ESC	2009	DIESEL	SEC. DE EDUCAÇÃO	FUNDEB	ATIVO
MARCOPOLO	ORW 2451	ONIBUS MARCOPOLO / VALORE V8L EO	2012/2013	DIESEL	SEC. DE EDUCAÇÃO	FUNDEB	ATIVO
IVECO	THU 1C62	ONIBUS IVECO/BUS 15-210E-C	2025/2026	DIESEL	SEC. DE EDUCAÇÃO	FUNDEB	ATIVO
IVECO	TIM 7C65	ONIBUS IVECO/BUS 15-210E-C	2025/2026	DIESEL	SEC. DE EDUCAÇÃO	FUNDEB	ATIVO
IVECO	TIM 0I45	ONIBUS IVECO/BUS 15-210E-C	2025/2026	DIESEL	SEC. DE EDUCAÇÃO	FUNDEB	ATIVO
IVECO	THW 6E75	ONIBUS IVECO/BUS 15-210E-C	2025/2026	DIESEL	SEC. DE EDUCAÇÃO	FUNDEB	ATIVO
VOLKSWAGEN	PMP 6F25	CAMINHÃO VW /8.160 DRC 4X2	2017/2018	DIESEL	SEC. DE EDUCAÇÃO	SECRETARIA	ATIVO
MERCEDES BENZ	OSD 6398	PIPA M.BENZ/ ATRON 2729 K 6X4	2013	DIESEL	SEC. DE INFRAESTRUTURA	SECRETARIA	ATIVO
VOLKSWAGEN	OSP 4777	CAÇAMBA VW 26.280 CRM 6X4	2013/2014	DIESEL	SEC. DE INFRAESTRUTURA	SECRETARIA	ATIVO
MAQUINAS PESADAS							
MAHINDRA	PMC 0006	TRATOR MAHINDRA (03) 292	2019/2019	DIESEL	SEC. DE AGRICULTURA	SECRETARIA	ATIVO
MAHINDRA	PMC 0007	TRATOR MAHINDRA (02) 282	2019/2019	DIESEL	SEC. DE AGRICULTURA	SECRETARIA	ATIVO
MAHINDRA	PMC 0009	TRATOR MAHINDRA (01) 285	2019/2019	DIESEL	SEC. DE AGRICULTURA	SECRETARIA	ATIVO
MASSEY FERGUSSON	PMC 0015	MASSEY FERGUSSON 5710	2019/2019	DIESEL	SEC. DE AGRICULTURA	SECRETARIA	ATIVO
KIA	OSU 1627	KIA UK2500 HD SC	2013/2014	DIESEL	SEC. DE AGRICULTURA	SECRETARIA	ATIVO
NEW HOLLAND	PMC 0008	TRATOR NEW HOLLAND TT 75	2019/2019	DIESEL	SEC. DE MEIO AMBIENTE	SECRETARIA	ATIVO
R/LIPPEL	PMC 0014	TRITURADOR - R/LIPPEL	2019/2019	DIESEL	SEC. DE MEIO AMBIENTE	SECRETARIA	ATIVO
NEW HOLLAND	PMC0002	PÁ CARREGADEIRA W130	2013	DIESEL	SEC. DE INFRAESTRUTURA	SECRETARIA	ATIVO
AGRALE	PMC0004	TRATOR AGRALE BX 6150	2013	DIESEL	SEC. DE INFRAESTRUTURA	SECRETARIA	ATIVO
JBC	PMC0003	RETROSCAVADEIRA	2013	DIESEL	SEC. DE INFRAESTRUTURA	SECRETARIA	ATIVO
CARTEPILAR	PMC0001	PATROL 120K	2013	DIESEL	SEC. DE INFRAESTRUTURA	SECRETARIA	ATIVO
MOTOCICLETAS							
HONDA	HWW 7101	HONDA/CG 150 TITAN KS	2001	GASOLINA	SEC. MUN. DE SAÚDE	ENDEMIAS	ATIVO
HONDA	OSS 8718	HONDA/CG 125 FAN	2014	GASOLINA	SEC. MUN. DE SAÚDE	ENDEMIAS	ATIVO
HONDA	SBU 2F46	HONDA/NXR 160 BROS ESDD	2022/2023	GASOLINA	SEC. DE AGRICULTURA	SECRETARIA	ATIVO
HONDA	NUV 4091	HONDA/NXR 150 BROS ES	2009/2009	GASOLINA	SEC. DE AGRICULTURA	SECRETARIA	ATIVO
HONDA	SBU 4B36	MOTO HONDA/ CG 160 START	2022/2023	GASOLINA	SEC. DE EDUCAÇÃO	SECRETARIA	ATIVO
HONDA	NUV 3541	HONDA/NXR 150 BROS ES	2009	GASOLINA	SEC. DE INFRAESTRUTURA	SECRETARIA	ATIVO
HONDA	OSA 6777	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	2013/2014	GASOLINA	SEC. DE INFRAESTRUTURA	SECRETARIA	ATIVO
HONDA	OSS 6158	HONDA/ FAN 150 ESDI	2014	GASOLINA	SEC. DE INFRAESTRUTURA	SECRETARIA	ATIVO
HONDA	SBU4C06	NXR160 BROS ESDD	2022/2023	GASOLINA	SEC. DE INFRAESTRUTURA	SECRETARIA	ATIVO
HONDA	OSA 6477	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	2013/2014	GASOLINA	SEC. DE INFRAESTRUTURA	SECRETARIA	ATIVO
HONDA	OSS 0J22	HONDA/ NXR 150 BROS ES	2013/2013	GASOLINA	SEC. DE SEGURANÇA	SECRETARIA	ATIVO
HONDA	OSS 2A52	HONDA/ NXR 150 BROS ES	2013/2013	GASOLINA	SEC. DE SEGURANÇA	SECRETARIA	ATIVO



5.5. Materiais a serem disponibilizados

5.5.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades e qualidades necessárias à execução do serviço.

5.6. Garantia do serviço

5.6.1. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.





CROATÁ

PREFEITURA



6.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.7.6. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.7.7. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

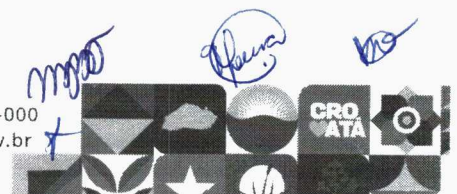
6.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal do contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.





CROATÁ

PREFEITURA



6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Recebimento

7.1.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias, contado do atesto na nota fiscal, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.1.1.1. O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

7.1.1.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.1.1.1.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.1.1.2. No prazo supracitado para o recebimento provisório, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

7.1.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo designado na notificação, a contar da data de recebimento desta, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela

[Handwritten signatures and initials in blue ink]





CROATÁ

PREFEITURA



autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo as seguintes diretrizes:

7.1.3.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.1.3.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.1.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. Liquidação

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, conforme regulamentação desse órgão.

7.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.2.2.1. o prazo de validade;

7.2.2.2. a data da emissão;

7.2.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.2.2.4. o valor a pagar; e

7.2.2.5. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

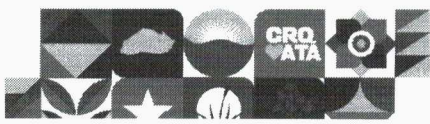
7.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

7.2.5. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.2.6. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da

[Handwritten signatures and initials in blue ink]





CROATÁ

PREFEITURA



regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

7.3. Prazo de pagamento

7.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

7.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPC-A de correção monetária.

7.4. Forma de pagamento

7.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com fundamento no art. 28, inciso I da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de **Menor Preço por Item.**

(Handwritten signatures and initials)

(Handwritten signature)





CROATÁ

PREFEITURA



8.1.2. As exigências de habilitação são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Edital concernente à essa contratação.

8.2. Regime de execução

8.2.1. O regime de execução do contrato será o de **empreitada por preço unitário**.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.550.856,85 (um milhão, quinhentos e cinquenta mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos)**, conforme custos unitários apostos na planilha disposta nesse Termo de Referência.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Municipal.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	FONTE DE RECURSO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	ORIGEM DO RECURSO
- SECRETARIA DE SAÚDE	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	1012200052.009	3.3.90.39.00	1.500.0000.00
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MONSENHOR ANTONINO	1030200132.018	3.3.90.39.00	1.500.0000.00 1.600.0000.00
	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	1030100722.012	3.3.90.39.00	1.500.0000.00 1.600.0000.00
	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1030500142.021	3.3.90.39.00	1.500.0000.00 1.604.0000.00
- SECRETARIA DE SEGURANÇA	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	0618200072.078	3.3.90.39.00	1.500.0000.00
- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL	0812200042.022	3.3.90.39.00	1.500.0000.00 1.660.0000.00
	APOIO A GESTÃO IGD-IGDSUAS/PBF	0824400042.028	3.3.90.39.00	1.500.0000.00 1.660.0000.00
	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - PSB	0824400592.033	3.3.90.39.00	1.500.0000.00 1.660.0000.00
- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1212200062.036	3.3.90.39.00	1.500.0000.00
	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	1236100062.038	3.3.90.39.00	1.540.0000.00 1.541.0000.00 1.542.0000.00
	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE 30%	1236500152.041	3.3.90.39.00	1.540.0000.00 1.541.0000.00 1.542.0000.00
	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB 30%	1236800382.043	3.3.90.39.00	1.540.0000.00 1.541.0000.00 1.542.0000.00
- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	0412200022.054	3.3.90.39.00	1.500.0000.00
- SECRETARIA DE AGRICULTURA	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	2060600682.075	3.3.90.39.00	1.500.0000.00

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'PJO', 'WST', 'M', and 'H']

[Handwritten signature in blue ink]





CROATÁ

PREFEITURA



- SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	1854105622.066	3.3.90.39.00	1.500.0000.00
- SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	0412200022.004	3.3.90.39.00	1.500.0000.00

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante termo circunstanciado.

11. LOCAL E DATA:

Croatá/CE., 21 de janeiro de 2026.

12. RESPONSÁVEIS:

Maria Janaina da Silva Paula

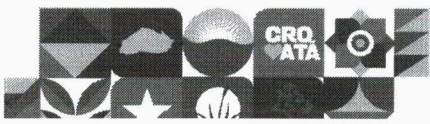
Maria Janaina da Silva Paula
Membro Equipe de Planejamento

Tatiane Oliveira Sousa

Tatiane Oliveira Sousa
Membro Equipe de Planejamento

Maria Simone do Nascimento

Maria Simone do Nascimento
Membro Equipe de Planejamento



ANEXO ÚNICO
TERMO DE REFERÊNCIA
Pregão Eletrônico – Serviço



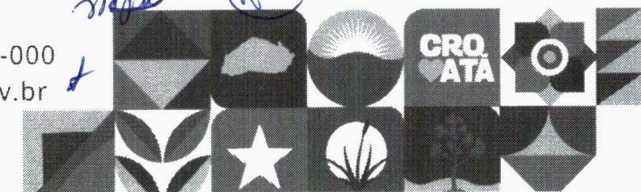
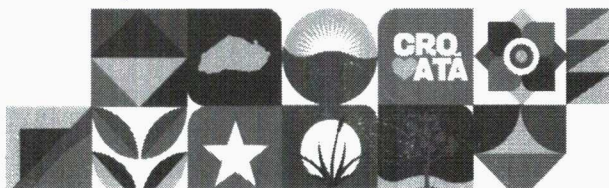
1. CONSOLIDAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTIMADO:

1.1. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, será da seguinte forma:

- a) R\$ 0,20 para itens até 100 reais.
- b) R\$ 0,30 para itens acima de 100 reais.

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	UND	SAÚDE				ASSISTÊNCIA			EDUCAÇÃO		SEGURANÇA		SEC. MEIO	SEC. AGRICUL.	SEC. INFRA	SEC. PLAN., ADM	TOTAL HORA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	TIPO DE PARTICIPAÇÃO
				SEC.	ENDE.	ESF	HOSP.	SEC.	IGD/PBF	SCFV/PSB	SEC.	FUND.	GUARDA									
1	1399	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM GERAL DE VEÍCULOS LEVE	HORA	240	0	720	480	45	45	45	0	0	60	0	0	0	40	1.675	R\$ 171,67	R\$ 287.547,25	AMPLA PARTICIPAÇÃO	
2	1400	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM GERAL DE VEÍCULOS PESADOS	HORA	0	0	0	0	0	0	0	60	1.440	0	300	45	300	0	2.145	R\$ 279,98	R\$ 600.557,10	AMPLA PARTICIPAÇÃO	
3	1400	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM GERAL DE MÁQUINAS PESADAS	HORA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	380	580	1.000	0	1.960	R\$ 318,39	R\$ 624.044,40	AMPLA PARTICIPAÇÃO	
4	1405	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM GERAL DE MOTOCICLETAS.	HORA	0	40	0	0	0	0	0	20	0	50	0	50	250	0	410	R\$ 94,41	R\$ 38.708,10	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA	
VALOR GLOBAL ESTIMADO																			R\$	1.550.856,85		





2. LOCAL E DATA:

Croatá/CE, 21 de janeiro de 2026.

3. RESPONSÁVEIS:

Maria Janaina da Silva Paula

Maria Janaina da Silva Paula
Membro Equipe de Planejamento



Tatiane Oliveira Sousa

Tatiane Oliveira Sousa
Membro Equipe de Planejamento

Maria Simone do Nascimento

Maria Simone do Nascimento
Membro Equipe de Planejamento

